

**DECRETO N.º 2.542, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Custeio MAC – Emenda Parlamentar n.º 81000311, no valor de R\$ 4,80 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.106, de 02/04/2024;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.077/2023, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 – Saúde

10.302.004.1.100 – Custeio MAC - Proposta 36000.456933/2022-00

623 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 08 – Emenda Parlamentar – Código de aplicação 800.0015

R\$ 4,80

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por superávit financeiro.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 02 de abril de 2024.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal